

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria nº. 139/07, de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A fundação foi reconhecida por despacho de 24-03-2011, do Secretário de Estado da Segurança Social, no uso da sua competência delegada pelo Despacho nº. 262/2010, publicado no Diário da República, 2ª. Série, de 06-01-2010 e o respectivo registo foi lavrado em 31-03-2011, pela inscrição nº. 4/2011, a fls. 27 e 27 Verso do Livro nº. 7, das Fundações de Solidariedade Social, e considera-se efectuado, na data do referido despacho, nos termos do nº. 3, do artigo 9º., do Regulamento citado

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – Fundação Aboim Sande Lemos

Sede – Largo Museu de Artilharia, nº. 2, freguesia de Santo Estêvão - Lisboa

Fins – Apoio a crianças, jovens e idosos, particularmente os carenciados, bem como o apoio á família e às organizações que tenham por objectivo esta mesma missão, fins caritativos, de beneficência, educação e cultura.

Direcção-Geral da Segurança Social, em 06 ABR. 2011

Pelo Director-Geral



O Chefe de Divisão
Rui Santos

SS